

LEI Nº1673 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA  
ORÇAMENTÁRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 18.786.000,00 (Dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....595.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....280.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....160.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....498.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....594.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....2.910.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....640.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....300.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....120.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....110.000,00

3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Entidades.....450.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIAS E COMUNICAÇÕES**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....798.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....1.000.000,00

**SECRETARIA M AMBIENTE**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....204.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....180.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....120.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....310.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....40.000,00

3.1.3.1 – Remuneração Serv. Pessoais.....780.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....120.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....110.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....1.050.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....2.560.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração Serv. Pessoais.....210.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....400.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....300.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....400.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....1.300.000,00

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| 3.2.5.1 – Inativos.....        | 457.000,00        |
| 3.2.5.3 – Salário Família..... | 210.000,00        |
| 3.2.8.0 – PASEP.....           | <u>280.000,00</u> |
|                                | 18.786.000,00     |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                   |                   |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....               | 102.000,00        |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 5.000,00          |
| 3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....           | 42.000,00         |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 15.000,00         |
| GABINETE DO PREFEITO                             |                   |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....               | 100.000,00        |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 10.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO            |                   |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 10.000,00         |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....               | 48.000,00         |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 3.500,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                  |                   |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 30.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO                   |                   |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 150.000,00        |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 780.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                  |                   |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil.....                     | 30.000,00         |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 10.000,00         |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....               | 10.000,00         |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 10.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIAS                 |                   |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 41.000,00         |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....               | 15.000,00         |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 11.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA              |                   |
| 3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....             | 10.000,00         |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....               | 60.000,00         |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... | 88.000,00         |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                     |                   |
| 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....              | <u>107.000,00</u> |
|                                                  | 1.687.500,00      |

e, o valor de Cr\$ 17.098.500,00, será pela maior arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN  
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN  
Prefeito Municipal